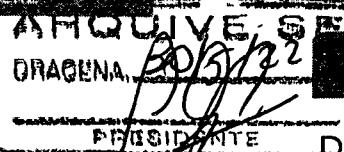




PREFEITURA DE
DRACENA
CIDADE MILAGRE



DE 09 DE MAIO DE 2022.

LEI N° 4.932

AUTORIA: Vereadores Claudinei Millan Pessoa, Luis Antonio de Oliveira Cavalcante e Rodrigo Rossetti Parra.

Reconhece no Município de Dracena/SP, o dia 9 de Julho como o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Reconhece como o dia 09 de Julho, como Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC'S.

Art. 2º - Fica reconhecida, no Município de Dracena/SP, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça a integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (CAC'S) para fins do disposto no artigo 10 da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de maio de 2022.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 18
CM - 21

JOAQUIM DRACENA PRES. CLAUDIO E MILLEN 27/05/2022 13:39:00225



1